



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.922 DE 26 DE MAIO DE 2023.

**“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.040/2016 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O artigo 3º Lei Complementar nº 3.040/2016, passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 3º - O subsídio do Conselheiro Tutelar será correspondente a referência 7 da Tabela Geral de Vencimentos do quadro de referência salarial da Prefeitura Municipal de Quatá.”***

**Art. 2º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Maio de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

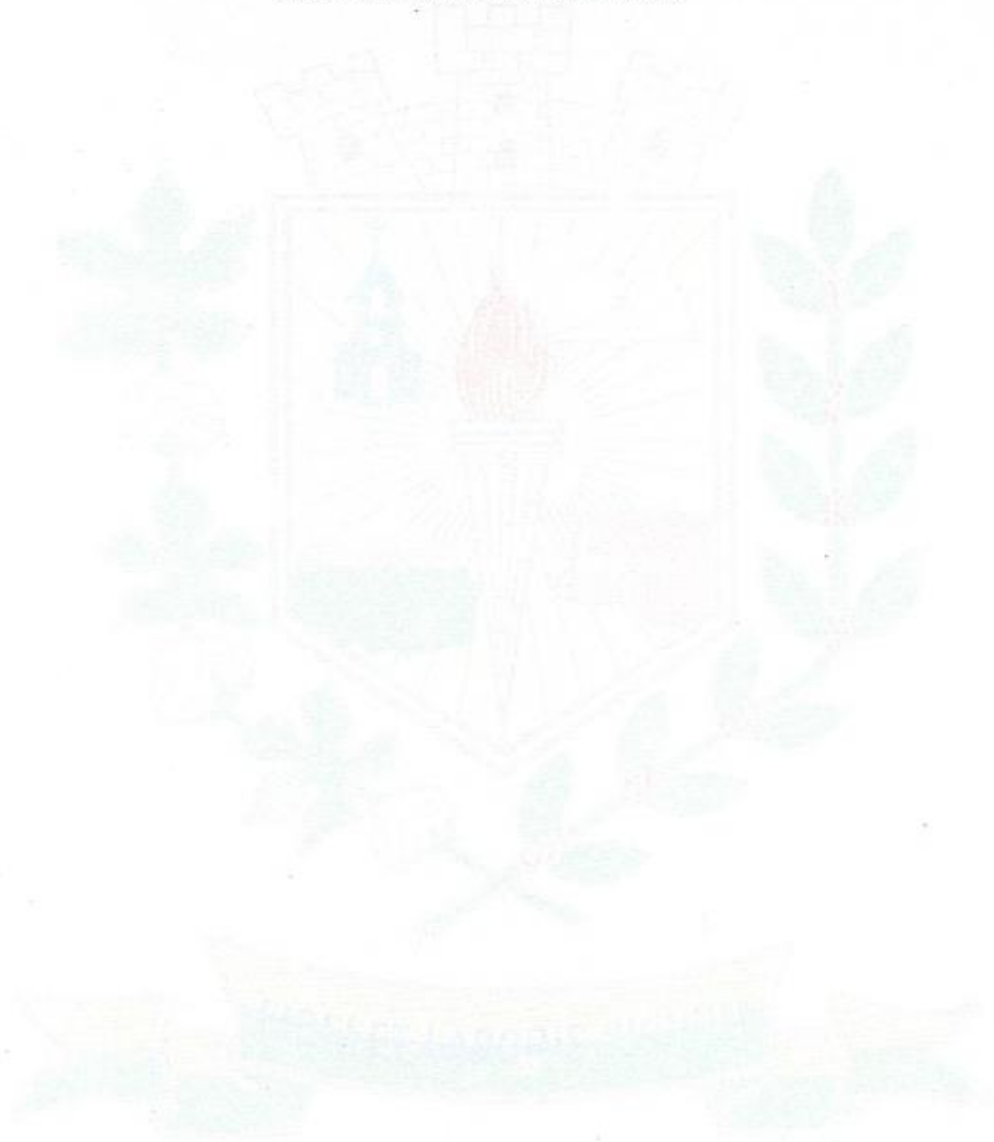


# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

### PREVISÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS:

SECRETARIA/CARGOS	Cargo	SALÁRIO ***	Qde	Impacto
CONSELHEIRO TUTELAR Ref. Anterior	Conselheiro Tutelar	1.320,00	5,00	6.600,00
Ref. PROPOSTA		1.942,72	5,00	9.713,60
<b>TOTAL</b>	<b>Impacto Primário</b>			<b>3.113,60</b>

\* Complementação de Jornada de Trabalho

### 1.1.) IMPACTO com a reclassificação salarial:

DESPESA C/ reclassificação	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2023 *	2024	2025
3.1.90.11-Vctos e Vant. Físicas-P.Civil	3.113,60	21.795,20	37.363,20	37.363,20
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	467,04	3.269,28	5.604,48	5.604,48
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	259,47	1.816,27	3.113,60	3.113,60
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	86,49	605,42	1.037,87	1.037,87
3.1.90.01.99 - Inativos		0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.926,60</b>	<b>27.486,17</b>	<b>47.119,15</b>	<b>47.119,15</b>
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.06.2023		

### 1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores mai/23	IMPACTO	
Quantidade		Sem Impacto	
Valor do cartão	770,00	-	
	Impacto mês	-	
	Impacto ano	-	
	<b>2023 *</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)</b>	<b>38.266,17</b>	<b>47.119,15</b>	<b>47.119,15</b>

### 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3º Quadrim. 2023)	29.397.757,55	
Rec. Corrente Líquida - RCL	74.660.611,25	39,38%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	1.880.000,00	2,52%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA	74.660.611,25	
Impactos do ANO	1.767.532,41	2,37%
IMPACTO DESTA LEI	27.486,17	0,04%
Índice após Impacto	33.072.776,13	44,30%

#### Exercício 2024

Impacto - Despesa criada	47.119,15	0,06%
Impactos do ANO	1.767.532,41	2,37%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.072.776,13	44,30%

#### Exercício 2025

Impacto - Despesa criada	47.119,15	0,06%
Impactos do ANO	1.767.532,41	2,37%
GASTOS/ Índice após Impacto	33.072.776,13	44,30%

### 3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	82.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	27.486,17
Percentual (%)	0,03%

### 4-) DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, 23 de Maio de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal